



## Prefeitura Municipal de Água Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87

Rua Vicente, Pissinatti, 71 - Fone (027) 745-1222  
29795-000 - Água Branca - Espírito Santo

LEI Nº 209/94

ACRESCENTA O INCISO X AO ART. 9º, DA LEI Nº 151, DE 17 DE MAIO DE 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado ao art. 9º, da Lei nº 151, de 17 de maio de 1993, o inciso X, cuja redação é a seguinte:

“9º .....  
.....  
X- motorista de ambulância - adicional em grau médio.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 1994.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, em 13 de maio de 1994.

Registrado no Livro N.º	03
às Folhas	127 e 128
Em	13/05/94
	Hulda L. O.
	ESCRITURÁRIO

JOSÉ ~~ALVES~~ DE LIMA  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos no Atrio da Prefeitura Municipal de Água Branca.	
Em	13/05/94
	Hulda L. O.
	Escriturário